Exmos. Senhores

Nossa referência
Reg. 111/ 2021
UGI/NRFP-lo

Assunto: Convite à apresentação de proposta no âmbito do procedimento de ajuste direto para a formação de contrato para a *prestação de serviços de comunicações de voz e dados em local fixo, para um máximo de 6(seis) meses*

1. A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (Agência, I.P.), com sede na Av. 5 de Outubro, 153, em Lisboa, telefone 218814000, fax 218881111 e endereço de correio eletrónico: agencia@adcoesao.pt, convida V. Exas. a apresentar proposta para a prestação de serviços de comunicações de voz e dados em local fixo, de acordo com as especificações que acompanha o presente convite, nos termos que a seguir se indicam:

2. Informa-se que:

a) A decisão de contratar foi tomada por despacho do Presidente do Conselho Diretivo de 28 de junho de 2021.

b) A escolha do procedimento de ajuste direto fundamenta-se no critério material constante da alínea e) ii) do nº 1 do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de julho CCP, com a redação em vigor.

c) O contrato não fica reduzido a escrito, nos termos do artigo 95º do CCP.

3. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP;

b) Documento que contenha os preços unitários e total da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar de acordo com as especificações técnicas, anexo integrante ao presente convite, indicado em algarismos e por extenso (em caso de divergência, prevalece, para todos os efeitos, o preço indicado por extenso), não incluindo o

Cohesion and Development Agency
Avenida 5 de outubro, n.º 1531050-053 Lisboa
PORTUGAL
Telf: 218 814 000 Fax: 218 881
111agencia@adcoesao.pt
www.adcoesao.pt

IVA. Deve ser expressamente mencionado que ao preço total acresce o IVA, entendendo-se, na falta desta menção, que o preço apresentado não inclui aquele imposto;

c) Os documentos referidos nas alíneas a) e b) devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar, nos termos do nº 4 do artigo 57º do CCP;

d) Nota descritiva do preço proposto.

4. Os documentos que constituem a proposta devem obrigatoriamente ser redigidos em português.

5. A proposta deve ser apresentada via plataforma de contratação pública www.acingov,pt , até às 15:00h do dia 29 de junho de 2021.

6. No prazo de 1 (um) dia a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve disponibilizar via plataforma de contratação pública www.acingov.pt os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do CCP.

7. Caso se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 1 (um) dia, sob pena de caducidade de adjudicação.

8. Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro.

Com os melhores cumprimentos,

Joana do Ó
Diretora da Unidade de Gestão Institucional

Joana do Ó

Assinado de forma digital por Joana do Ó
DN: c=PT, st=Portugal, l=Av. 5 de Outubro, 153 - Lisboa, o=Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., ou=UGI, cn=Joana do Ó, email=joana.o@adcoesao.pt
Dados: 2021.06.28 19:37:15 +01'00'

ANEXO

Especificações técnicas mínimas

(nos termos do nº 2 do artigo 42º do CCP)

Aquisição de serviços de comunicações de voz e dados em local fixo por um período máximo de 6 (seis) meses

A- Prazo da prestação de serviços:

O prazo de vigência do contrato é de 1 (um) mês, renovável sucessivamente por iguais períodos, até ao máximo de 6 (seis) meses, a iniciar no dia 1 de julho de 2021, pudendo ser denunciado por qualquer meio escrito, por ambas as partes, com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias

B- Local da prestação de serviços:

Av. 5 de Outubro, 153, 1050-053, Lisboa

C- Preço base:

1.000,00€ (mil euros) / mês, a que corresponde ao valor máximo de 6.000,00€ (seis mil euros).

Aos valores mencionados acresce IVA á taxa legal em vigor.

D- Gestor do Contrato:

António Miguéns - Unidade de Sistemas de Informação (USI)

E- Cláusulas jurídicas:

Mantêm-se as atuais condições, ajustadas com as presentes especificações técnicas

F- Cláusulas técnicas:

Mantêm-se as atuais condições, como segue:

Acesso à Internet

1. Deverão ser considerados acessos dedicados, permanentes, sem limite de tráfego e sem taxa de contenção de serviço, em tecnologia Gigabit Ethernet com suporte de transmissão em fibra ótica ponto-a-ponto (entre as instalações do acesso e a rede Ethernet/IP MPLS do

operador), e terminação local em interface RJ-45.

2. Os circuitos a considerar, são:

Local de instalação (endereço)	**Circuitos de acesso à Internet**					
	Assimétrico			**Simétrico**		
	Qt.	Velocidade de transmissão	Taxa de contenção	Qt.	Velocidade de transmissão	Taxa de contenção
Av 5 de Outubro, 153 ("Link principal")				1	500Mb/s	
Av 5 de Outubro, 153 (“link de backup”)				1	100Mb/s	
Av 5 de Outubro, 153 (link "Testes")				1	10Mb/s	

3. Pretende-se ainda a disponibilização de uma gama de 128 IP.

Conectividade

Circuito VPN (rede virtual privada) de débito igual ou superior a 25Mb/s entre Av. 5 de outubro, 153 e as instalações da Estrutura de Missão Recuperar Portugal **na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro**.

Voz

A considerar os seguintes acessos:

Local de instalação (endereço)	**Acessos analógicos**		**Acessos básicos**			**Acessos primários**		
			RDIS (BRI)			RDIS (PRI)		
	Qt.	Numeração	Qt.	Nº de DDI´s	Numeração	Qt.	Nº de DDI´s	Numeração
Av 5 de Outubro, 153						2	100	2188140XX
							100	2188011XX

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) . Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º